



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS-CE

Rua Pereira Valente, 491 - Aldeota – Fone/ Fax: (85) 3101-1562

CEP: 60160-250 - Fortaleza – Ceará ceas.ce@hotmail.com

CEAS-CE 18 ANOS

RESOLUÇÃO Nº 011/2013

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 e de seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária em 23 de maio de 2013

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **AD REFERENDUM – Resolução Nº 009/2013** da Presidente deste Conselho que aprova a Nota Técnica Nº 02/2013 da Coordenadoria de Proteção Social Básica da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, sobre a Expansão do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, de 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS em 36 (trinta e seis) Municípios abaixo relacionados:

Abaiara; Alcântaras; Altaneira; Antonina do Norte; Aracoiaba; Ararendá; Banabuiú; Baturité; Brejo Santo; Cariré; Cedro; Chorozinho; General Sampaio; Hidrolândia; Ibicuitinga; Independência; Jaguaratama; Jaguaribe; Milhã; Nova Russas; Novo Oriente; Pacoti; Pacujá; Palhano; Palmácia; Penaforte; Poranga; Porteiras; Quiterianópolis; Quixeré; São Luís do Curu; Senador Pompeu; Senador Sá; Uruburetama; Uruoca e Varjota.

Art. 2º - Aprovar a expansão do cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF em 15 (quinze) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS no Município de Fortaleza.

Art. 3º – O cofinanciamento terá início com data retroativa a janeiro de 2013.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 23 de maio de 2013

Silvana de Matos Brito Simões
Presidente do CEAS-CE